

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROFESSOR - PSS

TERMO ADITIVO Nº 002/2026

DO CONTRATO DE TRABALHO 012/2026

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JESUÍTAS**, com sede e foro na Rua Padre Leonel França, n.º 369, nesta cidade e Estado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.398.154/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da RG n.º 7.355.697-0 e do CPF. 031.300.349-19, residente e domiciliado a Rua Papa São Silvestre, 456, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Senhora **Roseli Martins da Silva**, de nacionalidade **Brasileira**, natural de **Jesuítas - PR**, nascida em **11 de janeiro de 1979**, portador da **C.I.-R.G.** de n.º **8.559.294-7 - SSP/PR** e **C.T.P.S.** n.º **0882852 e Série 0010/PR**, inscrita no **C.P.F.** sob n.º **039.985.209-37** residente e domiciliada na **Rua Arlindo Vieira Gomes, 93**, Bairro **Centro** cidade de **Jesuítas/PR**, doravante denominado **CONTRATADO**, que mutuamente resolvem aditiva-lo da maneira a seguir convencionada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA

De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato n.º 012/2026 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de agosto de 2026 e termino em 30 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de **PROFESSOR - PSS** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente a ausência de funcionários da Secretaria de Educação, por motivos dos afastamentos legais dos titulares ou vacância de cargo ou insuficiência de servidores para atender demanda.

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato de Trabalho n.º 012/2026, amparado na Lei Municipal n.º 1399/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de pleno acordo com as disposições do presente instrumento, assinam na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Jesuítas-Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Jesuítas
Edicarlos Grizotto de Oliveira
CONTRATANTE

Roseli Martins da Silva
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. _____
José Augusto Arrigoni - CPF: 027.720.599-95
2. _____
Luiz Carlos Teixeira - CPF. 747.636.609-34